
INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES Ë EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06 - NIRE nº 35.3.0035492-3

FATO RELEVANTE

A **INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES** . Em Recuperação Judicial (**Í Companhia**), em conformidade com o § 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, a Instrução CVM nº 358, de 03/01/2002 e em atenção ao disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários (Regulamento) e do Manual do Emissor da BM&FBOVESPA, comunica ao mercado, em cumprimento ao disposto no Ofício 3146/2015-SAE, de 22/10/2015, emitido pela BM&FBOVESPA, os seguintes procedimentos e cronograma a serem adotados para enquadrar a cotação das ações de emissão da Companhia acima de R\$1,00 (um real) dentro do prazo estipulado pela BM&FBOVESPA, isto é, até a data da assembleia geral ordinária (**AGE**) que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2015, observado o prazo legal:

- (i) **Proposta da Administração:** a ser apresentada com relação ao grupamento das ações de emissão da Companhia, que conterà o fator do grupamento, o tratamento que será dispensado às frações de ações resultantes do grupamento e a composição do capital social após o grupamento, incluindo a proposta de reforma do Estatuto Social da Companhia para contemplar o novo número de ações de emissão da Companhia;
- (ii) **Reunião do Conselho de Administração:** a ser realizada para formalizar a proposta de grupamento e para convocar a assembleia geral extraordinária (**AGE**) que deliberará sobre o grupamento;
- (iii) **Divulgação de Fato Relevante com relação à reunião do Conselho de Administração:** no mesmo dia da realização da reunião do Conselho de Administração;
- (iv) **Publicação de Edital de Convocação da AGE:** a ser devidamente publicado um dia após a data da realização da Reunião do Conselho de Administração mencionada no item (iii) acima ou em poucos dias após essa data;
- (v) **Realização da AGE:** na qual será discutida e deliberada a proposta de grupamento de ações e a respectiva reforma do Estatuto Social da Companhia para refletir a nova composição do capital social após o grupamento, devendo ser realizada até o final do mês de abril de 2016; e

(vi) **Divulgação de Fato Relevante com relação à deliberação da AGE a respeito do grupamento:** no mesmo dia da realização da AGE.

Todos os documentos mencionados acima serão devidamente divulgados à CVM e à BMFBOVESPA de acordo com as normas aplicáveis.

A Companhia esclarece que ainda está discutindo internamente e, portanto, não tem uma posição neste momento acerca do tratamento que será dispensado às frações de ações resultantes do grupamento.

Em cumprimento às normas e regulamentos da BM&FBOVESPA, por meio da adoção dos procedimentos acima a Companhia almeja que até o dia 30 de abril de 2016, prazo para a realização da AGO que deliberará acerca das demonstrações financeiras do exercício de 2015, terá ocorrido a AGE que delibera o grupamento das ações de emissão da Companhia para enquadrar a cotação das ações na BM&FBOVESPA acima de R\$1,00 (um real).

A Companhia comunica ainda que as tratativas para o efetivo cumprimento do cronograma acima já estão em andamento e que divulgará oportunamente ao mercado os documentos relativos ao grupamento.

São Paulo (SP), 6 de novembro de 2015.

Irajá Galliano Andrade

Diretor de Relações com Investidores

Atilano de Oms Sobrinho

Presidente do Conselho de Administração